



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Desafio da Competência"

## DECRETO Nº 1414/96

**"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO O DIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**DR. ADEMAR ANTONIO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 07 de junho de 1996.

**Parágrafo Único** - Para efeito do disposto no "caput" deste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por natureza, não possam sofrer paralização.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.**

**Dr. Ademar Antonio da Silva**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO "O LIBERAL"

N.º 1 / Data 03 / 07 / 96